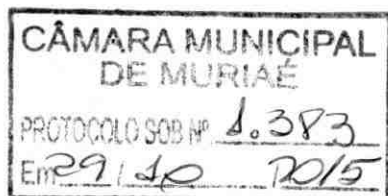




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2015



“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Residencial Jardim das Palmeiras”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Residencial Jardim das Palmeiras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.973.017/0001-65, com sede na Rua Leque do Mediterrâneo, s/nº, Residencial Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Muriaé MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ HAROLD FERREIRA JÚNIOR
Vereador – PSDB